



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 170/2024**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 2.787,34 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.002.2.027.4.4.90.1.500.0000/180	R\$	1.300,00
14.002.2.030.4.4.90.1.753.0000/205	R\$	1.487,34

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.002.2.027.3.3.90.1.500.0000/179	R\$	1.300,00
14.002.2.030.3.3.90.1.753.0000/204	R\$	1.487,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 30 de setembro de 2024.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 30 de setembro de 2024.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete